

Universidade Federal da Bahia  
Superintendência de Educação a Distância  
Universidade Aberta do Brasil

Edital 21-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo

Professor/a Formador/a

Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal na Modalidade a Distância  
Público Interno

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público **a todos/a os/as docentes concursados/as desta Universidade** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, para as seguintes disciplinas: **Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública, Gestão Democrática e Participativa e Processos Administrativos**, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37 e

Portaria CAPES nº 3 0 9, de 27 de setembro de 2024

## **1. Das Disposições Preliminares**

### *1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a para o preenchimento de vagas e constituição de cadastro de reserva.

### *1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva*

1.2.1. As vagas oferecidas e a constituição do cadastro de reserva, constam do anexo 1.

1.2.2. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### 1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Possuir graduação em administração ou áreas afins; possuir mestrado nas áreas de: Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Informação e áreas afins; Doutorado em qualquer área.
- c) Ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- d) Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- e) Ter experiência de edição e utilização do *Moodle*.
- f) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 (dois) a 4 (quatro) dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial.
- g) Ser docente da UFBA.

### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

- a) 01 (um) anos no magistério superior.

### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será paga uma bolsa.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

### 1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso; atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- j) gravar videoaulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- k) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- l) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- m) visitar presencialmente Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- n) realizar aulas *on-line* via webconferência, conforme planejado junto à coordenação do curso.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)\\*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios

**\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://sead.ufba.br/editais/21-2024-sead-uab-processo-seletivo-para-professora-formadora-especializacao-em-gestao>**

anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e

- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior há 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado da seguinte forma:

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, por ordem de classificação no

RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do/a Idoso/a);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- c) candidato /a com maior experiência comprovada em docência no ensino superior presencial
- d) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.

4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [admpubufba@gmail.com](mailto:admpubufba@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital 21-2024 SEAD-UAB”, conforme cronograma, anexo 3.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em

qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 04 de outubro de 2024.



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância  
e  
Coordenadora Geral UAB/UFBA

**Anexo 1**  
**Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva**

Diciplinas	Vagas
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	01
Gestão Democrática e Participativa	01
Processos Administrativos	01

**Anexo 2**  
**Barema da Análise Curricular**

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
<i>Graduação em Administração</i>	01	15	15		
Graduação em áreas afins	01	10	10		
Mestrado em Administração, Ciências Contábeis e Ciência da Informação	02	15	30		
Mestrado em áreas afins	02	12,5	25		
Doutorado	01	05	05		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior	03	10	30		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial	03	10	30		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

Anexo 3  
Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04.10.2024	Publicação do Edital
04.10.2024 a 18.10.2024	Período de inscrições
22.10.2024	Divulgação da homologação das inscrições
22.10.2024 a 24/10/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
26/10/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
26.10.2024 a 28/10/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
30.10.2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo